

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3499 DE 10 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre a concessão de abono que especifica e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono, no valor de R\$ 40,00 (quarenta) reais, a todas as referências salariais dos servidores e funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Bebedouro, compreendendo os ativos, inativos e pensionistas.

Parágrafo único – O benefício previsto no caput deste artigo será extensivo ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais – SASEMB –, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB –, bem como ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victorio Cardassi” – IMESBVC.

Art. 2º - O benefício de que trata a presente Lei terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 1º de agosto de 2005, e será concedido até 31 de julho de 2006, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão	Econômica	Funcional	Proj/Athv	Descrição
02.01.00	3190.00.00	04.122.8005	8202	Pessoal e Encargos Sociais
02.02.00	3190.00.00	04.062.8015	8402	Pessoal e Encargos Sociais
02.03.00	3190.00.00	06.244.4090	9052	Pessoal e Encargos Sociais
02.04.00	3190.00.00	06.182.6050	6852	Pessoal e Encargos Sociais
03.01.00	3190.00.00	04.122.8005	8202	Pessoal e Encargos Sociais
04.01.00	3190.00.00	04.122.8090	9104	Pessoal e Encargos Sociais
04.01.00	3190.00.00	04.182.6050	6854	Pessoal e Encargos Sociais
04.02.01	3190.00.00	04.122.8090	8702	Pessoal e Encargos Sociais
04.02.02	3190.00.00	04.122.8090	8702	Pessoal e Encargos Sociais
04.02.03	3190.00.00	04.126.8005	9094	Pessoal e Encargos Sociais
04.03.00	3190.00.00	04.124.8090	8714	Pessoal e Encargos Sociais
04.04.00	3190.00.00	04.129.8010	9096	Pessoal e Encargos Sociais
04.05.00	3190.00.00	04.122.8090	8702	Pessoal e Encargos Sociais
05.01.01	3190.00.00	12.361.2005	9018	Pessoal e Encargos Sociais
05.01.01	3190.00.00	12.361.8020	0314	Pessoal e Encargos Sociais
05.01.02	3190.00.00	12.365.2010	9020	Pessoal e Encargos Sociais

05.01.03	3190.00.00	12.366.2005	2012	Pessoal e Encargos Sociais
05.01.04	3190.00.00	12.365.2010	9020	Pessoal e Encargos Sociais
05.01.05	3190.00.00	12.361.2005	9018	Pessoal e Encargos Sociais
05.01.08	3190.00.00	12.361.2005	9018	Pessoal e Encargos Sociais
05.01.06	3190.00.00	12.361.2005	2004	Pessoal e Encargos Sociais
05.02.00	3190.00.00	27.812.5005	9054	Pessoal e Encargos Sociais
05.03.00	3190.00.00	13.392.3090	3902	Pessoal e Encargos Sociais
06.01.01	3190.00.00	10.301.1005	9002	Pessoal e Encargos Sociais
06.01.01	3190.00.00	10.301.1005	1014	Pessoal e Encargos Sociais
06.01.01	3190.00.00	10.301.1015	1264	Pessoal e Encargos Sociais
06.01.01	3190.00.00	10.301.1030	9012	Pessoal e Encargos Sociais
06.01.02	3190.00.00	10.302.1015	9006	Pessoal e Encargos Sociais
06.01.03	3190.00.00	10.242.4025	4404	Pessoal e Encargos Sociais
06.01.03	3190.00.00	10.302.1015	9005	Pessoal e Encargos Sociais
06.01.03	3190.00.00	10.302.1015	9006	Pessoal e Encargos Sociais
06.01.03	3190.00.00	10.304.1020	9008	Pessoal e Encargos Sociais
06.01.03	3190.00.00	10.305.1025	9010	Pessoal e Encargos Sociais
06.01.04	3190.00.00	10.122.1090	9016	Pessoal e Encargos Sociais
07.01.00	3190.00.00	15.451.7010	7124	Pessoal e Encargos Sociais
07.01.00	3190.00.00	15.452.6010	9060	Pessoal e Encargos Sociais
07.01.00	3190.00.00	15.452.8015	8202	Pessoal e Encargos Sociais
07.01.00	3190.00.00	15.452.8045	9074	Pessoal e Encargos Sociais
07.01.00	3190.00.00	15.452.8090	6923	Pessoal e Encargos Sociais
07.01.00	3190.00.00	17.512.8005	6002	Pessoal e Encargos Sociais
07.02.00	3190.00.00	04.122.6090	6912	Pessoal e Encargos Sociais
07.03.01	3190.00.00	04.182.6030	6502	Pessoal e Encargos Sociais
07.03.02	3190.00.00	26.782.6020	9064	Pessoal e Encargos Sociais
08.01.00	3190.00.00	04.122.7090	7932	Pessoal e Encargos Sociais
08.02.00	3190.00.00	18.541.7025	9088	Pessoal e Encargos Sociais
08.03.00	3190.00.00	16.482.6025	9065	Pessoal e Encargos Sociais
08.04.00	3190.00.00	15.452.6010	9060	Pessoal e Encargos Sociais
09.01.00	3190.00.00	08.244.4090	9052	Pessoal e Encargos Sociais
09.02.01	3190.00.00	08.243.4005	9042	Pessoal e Encargos Sociais
09.02.02	3190.00.00	08.243.4005	9042	Pessoal e Encargos Sociais
10.01.00	3190.00.00	20.601.7005	7032	Pessoal e Encargos Sociais
10.01.00	3190.00.00	20.605.7005	7054	Pessoal e Encargos Sociais

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 10 de agosto de 2005.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de agosto de 2005

Nelson Afonso
Assessor Técnico

“Deus Seja Louvado”